



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – O BERÇO DO MADEIRA
GABINETE VEREADOR ANDRÉ DO SINDICATO

INDICAÇÃO Nº 020

Nova Mamoré, 06 de abril de 2026

Senhor Presidente,

O Vereador **ANDRÉ LUIZ BAIER**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita a Vossa Excelência a inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**, e se aprovada que seja enviado ofício ao Sr. Marcélio Rodrigues Uchôa, Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE** QUE DETERMINE AOS SETORES COMPETENTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VIABILIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), VISANDO A ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS CADASTROS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a presente Indicação tem por finalidade promover a modernização e o fortalecimento das ações de atenção básica à saúde no município, especialmente no âmbito da Estratégia Saúde da Família, que constitui a principal porta de entrada dos cidadãos aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que a demanda foi apresentada pelos próprios profissionais da área, em especial pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que relataram dificuldades enfrentadas no desempenho de suas funções devido à ausência de equipamentos tecnológicos adequados;

CONSIDERANDO que os ACS e ACE desempenham papel essencial no levantamento, acompanhamento e atualização dos dados das famílias atendidas,





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – O BERÇO DO MADEIRA
GABINETE VEREADOR ANDRÉ DO SINDICATO

sendo responsáveis pela coleta de informações que alimentam sistemas oficiais do Ministério da Saúde, como o e-SUS Atenção Primária;

CONSIDERANDO que a utilização de tablets de boa capacidade técnica e alta resolução proporcionará maior agilidade no registro das informações, redução de erros no preenchimento de dados, integração em tempo real com os sistemas do Governo Federal, além de otimizar o trabalho em campo;

CONSIDERANDO que a ausência desses equipamentos impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população, especialmente nas áreas rurais e de difícil acesso;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde tem avançado na digitalização dos serviços da atenção básica, tornando indispensável o uso de dispositivos móveis adequados para alimentação dos sistemas oficiais;

CONSIDERANDO que a aquisição dos tablets representa um investimento estratégico, contribuindo para a melhoria da qualidade das informações coletadas, fortalecimento do planejamento das políticas públicas e maior resolutividade dos serviços de saúde;

INDICO ao Poder Executivo Municipal especial atenção a esta proposta, que adote as providências necessárias visando à aquisição dos referidos equipamentos, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e mais eficiência no atendimento à população.

Na certeza de ser atendido, aguardo DEFERIMENTO.

**ANDRÉ DO SINDICATO
VEREADOR- PT**

AV. DEZIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
Site: novamamore.ro.leg.br – E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br







Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Indicação - Proposição Legislativa	020	06/04/2026

ID: 341035	Processo	Documento
CRC: E6938DDD		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDRE LUIZ BAIER		
Criação: 06/04/2026 11:29:16	Finalização: 06/04/2026 11:38:07	

MD5: **80663B1BDB689B4D707D69288C15BC91**
SHA256: **9E8BFA9018C0C2DC608F9B1F056028608170B262A4979BA04BE57BD91E8656DF**

Súmula/Objeto:

Indicação - Proposição Legislativa de nº020. Solicitação de aquisição de tabletes para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), visando a atualização e qualificação dos cadastros da estratégia saúde da família .

INTERESSADOS

ANDRE LUIZ BAIER	Nova Mamoré	RO	06/04/2026 11:37:45
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

INDICAÇÃO	06/04/2026 11:37:27
-----------	---------------------

CIENTES

JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	06/04/2026 11:43:51
ADALTO FERREIRA DA SILVA	06/04/2026 14:59:04
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	06/04/2026 15:16:43
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	06/04/2026 15:43:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDRE LUIZ BAIER	VEREADOR	06/04/2026 11:38:19
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 341035 e o CRC E6938DDD.